



1370462

08000.024234/2015-49



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO**

CERTIFICADO

O Diretor do **Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 10 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2008, resolve:

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal à entidade **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALIANÇA CRISTÃ - CERAC**, sediada em Embu-Guaçu, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.168/0001-34, após o exame conforme consta do Processo MJ nº 08000.024234/2015-49, que culminou com a Portaria nº 1824, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2015.

Brasília, 06 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ULISSES BRASIL SIMOES PIRES**, Diretor(a) do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, em 06/11/2015, às 19:47, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1370462 e o código CRC 7C328918

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

LEI N° 2.312/2010

Projeto de Lei nº 099/2009

Autor: Vereador Manoel dos Santos - Manoel Corretor

Declara de Utilidade Pública o Centro
de Recuperação Aliança Cristã CERAC.

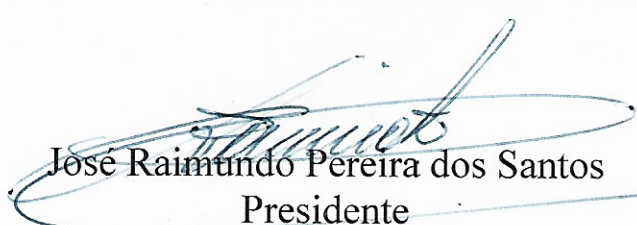
O Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu, de acordo com o disposto no § 5º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Aliança Cristã - CERAC.

Art. 2º. O Centro de Recuperação Aliança Cristã - CERAC deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei 777/90, o que não ocorrendo acarretará na revogação da declaração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2010


José Raimundo Pereira dos Santos
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Continuação da Lei nº 2.312/2010.


Elias Araújo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 05 (cinco)
dias do mês de julho de 2010.



Autógrafo nº 31.268

Lei nº 1115, de 2015.

Autor: Deputado André Soares – DEM

**Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação
Aliança Cristã – CERAC, com sede em Embu Guaçu.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública o Centro de
Recuperação Aliança Cristã – CERAC, com sede em Embu Guaçu.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de
setembro de 2015.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente